



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE INSTRUTORES/MONITORES INTERNOS DA COAPH**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para Credenciamento de profissionais, com formação acadêmica compatível e/ou experiência profissional, voltado ao interesse e às necessidades da Cooperativa de Atendimento Pré e Hospitalar/Coaph, para ministrar palestras, seminários, cursos e realizar outras atividades afins, visando à atualização, ao desenvolvimento e ao aprimoramento contínuo dos Cooperados, através do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP).

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderá participar da seleção profissionais cooperados na Coaph e da Copms;
- 3.2. Os PARTICIPANTES aprovados para a inclusão no cadastro integrarão o Banco de Instrutores Internos para atuação/colaboração, de acordo com o interesse e a conveniência da Cooperativa;
- 3.3 O credenciamento não gera qualquer obrigação com o integrante do Banco de Instrutores Internos no que diz respeito à sua participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não tenham sido acordados com a Coordenação de Ensino da Cooperativa;
- 3.3. O acerto de prestação de serviços de instrutoria firmado com o CREDENCIADO não cria vínculo empregatício e, portanto, não torna a Coaph responsável por contribuições previdenciárias ou quaisquer outras obrigações distintas daquelas decorrentes da exclusiva e efetiva participação do Cooperado como Instrutor Interno dos eventos organizados pela Coaph.

### **4. DA INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1.1. Preencher o formulário específico de inscrição assinado pelo interessado, onde o mesmo afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

4.1.2. A Coaph não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo PARTICIPANTE, por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência/transmissão de dados.

4.2. O PARTICIPANTE deverá entregar na sede da Coaph /Coordenação de Ensino) ou enviar pelo correio em carta registrada (AR) para o endereço Rua Marcondes Pereira 1065, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, no **período de 05 a 25 de Fevereiro** 2019, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, a declaração de manifestação de interesse (constante do Anexo I) e o curriculum vitae padronizado (constante do Anexo II), em envelope fornecido pelo próprio interessado inscrito no certame, ao qual deverá ser colada a Ficha de Controle de Recebimento do Curriculum Vitae Padronizado (“via envelope”).

4.3. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação:

4.3.1. Documentos pessoais:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, emitido EXCLUSIVAMENTE a partir do endereço eletrônico da Coaph;
  - b) cópia do documento de identificação pessoal (carteira ou cédula de identidade com foto, expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, CNH – modelo com foto, CTPS – modelo com foto, ou passaporte válido);
  - c) cópia do CPF;
  - e) cópia do comprovante de endereço;
- ia dos títulos acadêmicos (ensino médio, graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado);
- d) comprovação de experiência profissional de 01 (um) ano na área temática escolhida, devendo-se observar, sempre que possível, os seguintes critérios: formação acadêmica compatível; atuação como Instrutor, palestrante ou Docente; participação em cursos, palestras e/ou outras atividades afins na área em que pretende atuar;
- 4.3.2.2. A documentação exigida deverá ser apresentada em cópia autenticada (se enviado pelo correio) ou cópia simples com as vias originais correspondentes, de modo que a Comissão possa atestar a legitimidade dos documentos que ficarão sob a guarda da Cooperativa.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Os Instrutores Internos considerados aptos serão credenciados, tendo como base a análise da documentação apresentada.
- 5.2. Após a divulgação do resultado preliminar do processo de Credenciamento, o PARTICIPANTE que se sentir prejudicado terá o prazo de 01 (um) dia útil para regularizar sua situação junto à Coaph.
  - 5.2.1. Para atuar como instrutor, o PARTICIPANTE deverá comprovar, no mínimo, 01 ano de experiência na área.
- 5.3. Os trabalhos desenvolvidos pelos Instrutores Internos credenciados serão objeto de avaliação e servirão como base para futuras participações nos eventos organizados pela Cooperativa;

## **6. DAS ÁREAS DE INTERESSE**

- 6.1. Os PARTICIPANTES deverão identificar na declaração de manifestação de interesse, disponibilizada no Anexo I deste Edital, as áreas temáticas de seu interesse, selecionando o máximo de 3 (TRÊS) especialidades, dentro dos campos macro de Atenção Domiciliar, Educação em saúde e Suporte à vida na urgência, conforme descrito abaixo:
  - 6.1.1. **EDUCAÇÃO EM SAÚDE:** Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Aprendizagem Significativa em Andragogia, Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem, Simulação Clínica Realística em Ensino-Aprendizagem, Coordenação Pedagógica e Gestão de Aprendizagem em Saúde;
  - 6.1.2 **SUPORTE AVANÇADO DE VIDA:** Suporte Avançado de Vida em Situações Clínicas, Suporte Avançado de Vida no Trauma, Suporte Avançado de Vida em Ginecologia e Obstetrícia, Suporte Avançado de Vida em Pediatria, Suporte Avançado de Vida em Intoxicações e Produtos Perigosos, Suporte Avançado de Vida em Atendimento a Múltiplas Vítimas, Transporte Aeromédico, Procedimentos em Suporte Avançado de Vida;
  - 6.1.3 **SUPORTE BÁSICO DE VIDA:** Suporte Básico de Vida em Situações Clínicas, Suporte Básico de Vida no Trauma, Suporte Básico de Vida em Ginecologia e Obstetrícia, Suporte Básico de Vida em Pediatria, Suporte Básico de Vida em Intoxicações e Produtos Perigosos, Suporte Básico de Vida em Atendimento a Múltiplas Vítimas, Atendimento de Urgência em Motolâncias, Procedimentos em Suporte Básico de Vida;
  - 6.1.4. **PRIMEIROS SOCORROS E SUPORTE DE VIDA PARA LEIGOS:** Ética no Atendimento, Acionamento de Serviços de Urgência, Reanimação Cardiopulmonar e Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho, Primeiros Socorros para Leigos.

**6.1.5 ATENÇÃO DOMICILIAR:** Políticas setoriais de atenção ao idoso, promoção da saúde da pessoa idosa, aspectos biológicos, psicológicos, e sociais do envelhecimento; situações de vulnerabilidade e cuidados especiais; Avaliação da capacidade funcional, Doenças e agravos mais comuns em idosos por sexo, Doenças e agravos prevalentes no idoso: identificação dos sinais de risco, medidas de prevenção, encaminhamento e acompanhamento; Condições de risco ambiental e doméstico para o idoso e medidas de prevenção cabíveis ao cuidador; Gerenciamento do Cuidado; Família: conceito, especificidades e diferenças; Suporte familiar e social; Conceitos: Atividades de vida diária (AVD), uso dos medicamentos, interações medicamentosas, sinais de toxicidade; Orientações para as pessoas idosas e seus familiares; Medidas de intervenção cabíveis ao cuidador; Processo de comunicação e interação do idoso.

## **10. DO LOCAL DO TRABALHO**

10.1. Os Instrutores Internos selecionados poderão desempenhar o trabalho nas dependências da Coaph ou em outro espaço físico, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

## **11. DA GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTORIA/MONITORIA**

11.1. A gratificação terá por base o valor da hora-aula (h/a) e será paga de acordo com as especificações abaixo:

<b>Nível de escolaridade do Instrutor</b>	<b>Hora/aula (R\$)</b>
Médio (monitor)	20,00
Graduação	35,00
Especialização	40,00
Mestrado	50,00
Doutorado	60,00

11.2. Do total da Gratificação de Instrutoria será retida a parcela correspondente aos encargos relativos ao IR (Imposto de Renda), se aplicáveis e naquilo cujo custeio seja de responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A).

## **12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO**

12.1. O CREDENCIADO deverá:

- a) comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
- b) cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada evento;
- c) realizar o planejamento do evento, através do preenchimento do formulário padrão;
- d) elaborar todo o material didático do curso, seminário, da palestra, do congresso, workshop ou de outras atividades congêneres (ex.: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a sua realização), devendo o mesmo ser entregue em arquivo digital com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data prevista para o evento;
- e) zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- f) zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação da Coaph;
- g) empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pela Coaph;
- h) evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe;
- i) utilizar trajés e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- j) cumprir a agenda e programa acordados com a Coaph;

- k) utilizar material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pela Coaph;
- l) não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia da Coaph;
- m) autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pela Coaph, para a divulgação de matérias de interesse pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da Administração da cooperativa;
- n) não fazer uso de telefone celular durante o horário do evento;
- o) não utilizar material didático, slides, apostilas ou equipamentos, em cursos ou eventos externos, sem autorização expressa da coordenação do NEP.

### 13. ETAPAS DA SELEÇÃO

13.1 Avaliação Curricular

13.2 Experiência Profissional/Educacional

13.3 Entrevista com a Comissão

13.4 Ministar uma aula para a banca examinadora de 05 minutos de um tema que deverá ser sorteado previamente;

#### INSTRUTOR

<b>Títulos Acadêmicos</b>		
Especialista em Urgência e Emergência	5,0 pontos	Max 05 pontos
Mestrado	10 pontos	Max 10 pontos
Doutorado	20 pontos	Max 20 pontos
		20 pontos
<b>Experiência Profissional</b>		
Plantonista de APH móvel e fixo	1,0 ponto	Max 10 pontos
Plantonista de Pronto Socorro Hospitalar	1,0 ponto	Max 10 pontos
		10 pontos
<b>Experiência Docente</b>		
Experiência Docência em cursos de extensão certificados por instituição pública	1,0 ponto por ano	Max 10 pontos
Experiência de Docência na Graduação	2,0 pontos por ano	Max 20 pontos
Experiência de Docência na Pós-graduação	3,0 pontos por ano	Max 30 pontos
		30 pontos
<b>Produção Acadêmica</b>		
Produção Científica e técnica	1,0 por cada produção	Max 10 pontos
Aperfeiçoamento/Extensão	1,0 por curso de maior ou igual a 40 horas	Max 10 pontos
Curso com certificação internacional válido de aluno	2,0 pontos por curso	Max 6 pontos
Curso com certificação internacional válido de instrutor	3,0 pontos por curso	Max 9 pontos
		35 pontos
<b>Total</b>		<b>96 pontos</b>

\*Farão parte do banco profissionais de atingirem a 30 pontos

\*\*Válida titulação acadêmica de maior pontuação

### MONITOR

Experiência Profissional em APH móvel e fixo	1,0 por ano	Max 10 pontos
Aperfeiçoamento/Extensão	1,0 por curso de maior ou igual a 40 horas	Max 10 pontos
Produção Científica e técnica	1,0 por cada produção	Max 10 pontos
Experiência Docente certificado por instituição pública	2,0 por ano	Max 30 pontos
Curso com certificação internacional válido de aluno	2,0 pontos por curso	Max 6 pontos
Total		66 pontos

\*\*Farão parte do banco profissionais de atingirem a 10 pontos

### CRENCIAMENTO PARA BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS A COAPH

#### ANEXO I AO EDITAL No 01 /2019

#### DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, \_\_\_\_\_, participante do Processo de Credenciamento de Instrutor e Colaborador Interno para os eventos de Formação e Aperfeiçoamento da Coaph, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos e as declarações são verdadeiros e válidos na forma da lei.

Manifesto, assim, interesse de atuar nas seguintes áreas (escolher no máximo 05):

- ( ) 1. Educação em Saúde,
- ( ) 2. Gestão Avançada em Serviços de Urgência;
- ( ) 3. Atenção domiciliar;
- ( ) 4. Suporte Avançado de Vida;
- ( ) 5. Suporte Básico de Vida;
- ( ) 6. Primeiros Socorros e Suporte de Vida para Leigos;

Diante de cada área temática acima escolhida, listar as especialidades nos quais o participante tem experiência em facilitação de processo de aprendizagem:

Área Temática

1: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Área Temática

2: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Área Temática

3: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Área Temática

4: \_\_\_\_\_

Área Temática

5: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

**ANEXO II AO EDITAL No 01/2019**

**CURRICULUM VITAE**

**DADOS PESSOAIS**

NOME:  
IDENTIDADE:  
CPF:  
ENDEREÇO:  
TELEFONES:

**TÍTULOS ACADÊMICOS**

--

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

--

--

**PRODUÇÃO ACADÊMICA**

--